



# **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Secretaria Especial de Gestão de Pessoas - SEGEP

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 - SEGEP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre os procedimentos normativos para a execução do Programa Permanente de Ambientação dos Servidores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 700/GR/UFFS/2012 e tendo em vista o disposto na Lei 11.091/2005, na Lei 12772/2012, no Decreto 5.707/2006 e no Decreto 5.825/2006, resolve:

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Para os fins desta instrução normativa, entende-se por ambientação o processo permanente e deliberado de acolhida, de tutoria no exercício da função e de ensino-aprendizagem visando à iniciação no serviço público do servidor ingressante nas carreiras que compõem o quadro da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

### **TÍTULO II DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS**

**Art. 2º** São diretrizes para a execução do Programa Permanente de Ambientação de Servidores da UFFS:

I. promover a introdução do servidor ingressante na UFFS ao contexto da educação no país, bem como ao papel que a instituição assume e pretende assumir;

- II. orientar e capacitar o servidor para que desempenhe suas funções com eficácia, eficiência e responsabilidade ;
- III. prestar informações sobre os direitos e deveres vinculados à natureza do servidor público, da carreira e do cargo;
- IV. instruir o servidor em relação às regras éticas da administração pública.

**Art. 3º** São objetivos do Programa Permanente de Ambientação de Servidores da UFFS:

- I. imbuir o ingressante dos valores, missão e metas da UFFS;
- II. contextualizar o cenário da educação no país, as políticas e o papel da instituição;
- III. instituir o papel do tutor na acolhida do servidor para o exercício de suas funções;
- IV. oportunizar a capacitação visando ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da UFFS, da conduta do servidor público, da sua integração no ambiente institucional, da ética, bem como das competências necessárias para a melhoria da eficiência no desempenho do cargo.

### **TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 4º** O Programa de Ambientação é composto de três módulos:

- I. Módulo Acolhida de Novos Servidores: evento promovido em nível de *campus* com natureza integrativa e informativa, uma etapa envolvendo técnicos e docentes e outra envolvendo integrantes por carreira;
- II. Módulo Atividade Tutorada: período de seis meses realizado no setor de exercício do servidor, conduzido preferencialmente por pares onde houver número de servidores suficiente, com o objetivo de orientar em relação às rotinas e procedimentos do cargo e função de exercício;
- III. Módulo Capacitação: eventos de formação obrigatória contemplados no curso de Iniciação no Serviço Público, desenvolvido no Programa de Capacitação da UFFS.

#### **SEÇÃO I MÓDULO ACOLHIDA DE NOVOS SERVIDORES**

**Art. 5º** O Módulo Acolhida de Novos Servidores é constituído de uma parte introdutória e outra integrativa.

**Art. 6º** Em sua parte introdutória, o Módulo Acolhida de Novos Servidores prevê

